

Expediente do dia 17 de Setembro de 1979.
Sai nº 56/79.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contratar financiamento até o montante de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), em operações de crédito que será realizado com o Capital Distrital, a adquirir uma máquina fotográfica junto à BAHAMA S/A."

O Prefeito Municipal de Lagarto,
Estado de Sergipe,

fazo saber que a Câmara Municipal
pelos 3 membros presentes e em sessão e presen-
ça a seguinte lei:

Art. 1º - Para o caso do Executivo
Municipal antecipado a contratação financeira
até o montante de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões
de reais), em operações de crédito que será re-
gulado com o Balcão, destinadas a adquirir uma
guirlandas junto a BAHIA S/A, pelo prazo
de 36 meses com carência de 3 meses e que será
subsidiado antecipado até a sua liquidação.

Art. 2º - Em garantia do empréstimo
o Município cede a fiançadora parcelas das
quotas do ICM as quais serão destinadas à op-
eração de crédito em montantes mensais necessá-
rios para amortização das prestações de principal
e os acréscimos da dívida, na forma da legislação
em vigor.

Art. 3º - Para o caso de fiançadora em
condição de mandatório antecipado a receber, suas
fontes pagadoras comprometidas os recursos vinculados
na forma do art. 2º desta lei, podendo utilizar-se
recursos no pagamento do que não for devido
por força do contrato de empréstimo de que trata
o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Lei de nº
35/77, de dezembro de 1977.

Prefeito do Prefeito Municipal de Lagarto
em 17 de setembro de 1979.

Seu Filho - Prefeito Municipal.